



## **MODELO DE PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

Programa de Inovação em Instalações Submarinas (PRIISMA)

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.039851/2024-49

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Engenharia Mecânica/Centro Tecnológico.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: Selecionar estudantes dos cursos de graduação e mestrado em Engenharia Mecânica com elevada qualidade técnica/acadêmica para formação no setor de instalações submarinas por meio da especialização profissional. Para tanto, conta-se com a concessão de auxílio na forma de bolsas de estudo e com a imersão profissional como facilitadora à inserção no mercado.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Atendimento às necessidades do setor de petróleo e o cumprimento das atribuições do CT/UFES relacionada às diretrizes de projetos extensionistas no âmbito do Plano Nacional de Educação de 2014 (Lei n.º 13.005). O presente projeto abrange, no contexto da indústria do petróleo: — Formação de pessoal qualificado para atuar no mercado de trabalho. — Formação de pesquisadores. — Geração de material didático. — Desenvolvimento de trabalhos de fim de curso (monografias, dissertações e teses) sobre temas de interesse da indústria. — Participação de bolsistas em atividades de pesquisa com financiamento da Prysmian. — Desenvolvimento de novos produtos e processos para a indústria. — Formação de pessoal capacitado a atuar em P&D em empresas da indústria — Inclusão social por meio do atendimento à demanda do mercado de trabalho industrial.

### **6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO**



RESULTADOS	INDICADORES
Precocização da maturidade dos estudantes em relação aos tratamentos de problemas industriais.	% de projetos finalizados pela entrega dos produtos previstos.
Empregabilidade de estudantes na indústria	% de estudantes colocados no mercado com tempo inferior a 12 meses.
Adequação de um espaço físico dedicado ao PRIISMA	N/A

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
1. Imersão profissional de ao menos dois estudantes na Prysmian.  2. Estabelecer ao menos três estudantes para o Gerenciamento de Projetos Dirigidos (GPD) no PRIISMA.  3. Organizar ao menos dois Workshops para acompanhamento gerencial e técnico dos GPDs.  4. Divulgar os resultados em congresso nacionais (ao menos quatro trabalhos).  5. Formar ao menos três discentes em método científico na redação de artigos e monografias e relatórios técnicos comumente praticados na indústria.  6. Reportar os índices de alcance social relacionados a inserção profissional e ao impacto do projeto na Prysmian e na sociedade (ao menos dois relatórios).  7. Divulgar o PRIISMA no CT e nas Indústrias (ao menos uma palestra no CT)	Nº de alunos envolvidos.  % de avanço do cronograma físico dos subprojetos.  Publicidade dos eventos no CT e para o público de indústrias locais.  Nº de alunos com participação em congressos.  Nº de documentos (artigos, relatórios etc.) gerados por subprojeto.  % de alunos egressos empregado na indústria e academia.  Nº de inscritos no processo de seleção.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Previsão de Início: 02/10/2024



Previsão de Término: 01/10/2026

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador(a)

Nome: Ramon Silva Martins

Lotação: DEM/CT

Matrícula SIAPE: 1014659

CPF: 118.867.327-01

Ramal:

Celular: +5527981012723

E-mail: ramon.martins@ufes.br

### b) Coordenador adjunto(a) ( facultativo)

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### c) Fiscal

Nome: Arnaldo Gomes Leal Júnior

Lotação: DEM/CT

Matrícula SIAPE: 3106424

CPF: 104.120.576-70

Ramal:

Celular: +5527997945572

E-mail: arnaldo.leal@ufes.br

### d) Fiscal adjunto(a) ( facultativo)

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



<input type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u></b>
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <b><u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u></b>

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 66.090,91 (10%) divididos em 03 (três) parcelas, uma para cada ano (calendário) de período de vigência do projeto.

**Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.**

## 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, localiza-se nas proximidades do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
  - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
  - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
  - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
  - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
  - Outras razões: (especificar)
- 
- 
-



#### **14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

#### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 24 meses.

Previsão de Início: 02/10/2024

Previsão de Término: 01/10/2026

#### **16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

<b>LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;</li><li>2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;</li><li>3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;</li><li>4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;</li><li>5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;</li></ol>



6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

## **17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO**

### **LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

A maioria das atividades serão realizadas em espaço (sala) a ser adequada e equipada para trabalho e reunião dos pesquisadores (alunos e professores), com infraestrutura computacional necessária para a execução do projeto. O espaço previsto encontra-se dentro do Laboratório de Fenômenos de Transporte Computacional (LFTC/DEM/CT), integrante do Laboratório de Modelagem Multifísica (MM Labs/DEM/CT), parceiro do projeto, e que pode servir de apoio.

## **18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)**

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 19.827,27
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 66.090,91
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: R\$ 95.000,00



BENS INCORPORADOS	VALOR
Notebook workstation (3)	R\$ 15.000,00
Desktop workstation (1)	R\$ 50.000,00

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS		
Descrição	Critérios	
	Objetivos	Subjetivos
a) Ter cursado as disciplinas		
Dinâmica de Fluidos	Nota Final $\geq$ 7	-
Computacional I		
Período do curso	4 < Cursando $\leq$ 8	
b) Entrevista com professores do PRIISMA e engenheiros da Prysmian		Aderência do candidato aos requisitos dos projetos

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

## 20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Valor da bolsa compatível aos valores praticados pela indústria para pagamento de estagiários.

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

## 21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ R\$ 660.909,09 com encargos Fundação/DEPE/UFES.



Os recursos serão provenientes da Prysmian e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

## 22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Ramon Silva Martins	1014659	20h	Ufes	ramon.martins@ufes.br	SIM
Márcio Ferreira Martins	2707177	20h	Ufes	marcio.martins@ufes.br	SIM
Luis Gustavo Giaccon Villani	3214340	20h	Ufes	luis.villani@ufes.br	SIM

**Observação nº.01:** Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

**Observação nº.02:** O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

#### 24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
--	--	--	--	--	--

#### 25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
--	--	--

#### 26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
--	--	--	--

#### 27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

#### 28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição



**Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual**

- |   |
|---|
| d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável |
| e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*                                    |
| f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*  |
| g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*                         |
| h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto  |
| i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro   |
| j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente  |
| k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente   |
| l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável  |
| m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável   |
| n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa  |
| o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80   |

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

---

Coordenador(a)  
Ramon Silva Martins

---

Coordenador(a) Adjunto(a)  
Nome

---

Fiscal  
Arnaldo Gomes Leal Júnior

---

Fiscal Adjunto(a)  
Nome

**(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Lepisma)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RAMON SILVA MARTINS - SIAPE 1014659  
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT  
Em 30/09/2024 às 22:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1002061?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ARNALDO GOMES LEAL JUNIOR - SIAPE 3106424  
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT  
Em 01/10/2024 às 05:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1002075?tipoArquivo=O>